

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL**

TELEBRAS COPA S.A.

MADEIRA
COPA S.A.

Aos
Acionistas e Administradores da
Telebras Copa S.A.
Brasília - DF

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

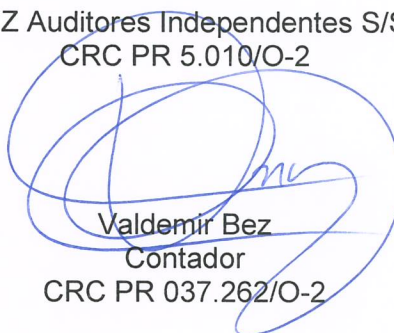
1. A BEZ Auditores Independentes S/S, sociedade estabelecida na cidade de Maringá, Paraná, na Rua Néo Alves Martins, 2.789 - Sala 801, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.971/0001-64, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº CRC PR 5.010/O-2, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Valdemir Bez, inscrito no CPF sob o nº 693.152.569-72, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº CRC PR 037.262/O-2, nomeada perita pela Telebras Copa S.A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2016, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.
2. A avaliação do patrimônio líquido contábil da Telebras Copa S.A., em 30 de setembro de 2016, tem como objetivo a incorporação da Telebras Copa S.A. ao patrimônio da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS, em atendimento ao Artigo 227, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.
3. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria das demonstrações contábeis do exercício social da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS a findar-se em 31 de dezembro de 2016, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração.
4. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido com base na execução de procedimentos de auditoria, conforme determinado nas Normas e Procedimentos de Auditoria - NPA 14, específicos para a emissão de laudos dessa natureza, e compreendeu, entre outros procedimentos:
 - a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Telebras Copa S.A.
 - b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados.
 - c) A avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Telebras Copa S.A.
5. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da Telebras Copa S.A., conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2016 é de R\$ 28.769.343,90 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três centavos) e está registrado nos livros de contabilidade e foi apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
6. Em 30 de setembro de 2016, a Telebras Copa S.A. mantém créditos a receber junto ao Ministério das Comunicações, no valor de R\$ 22.437.307,42 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente dos contratos nº 018/2014-MC e nº 20/2014-MC. Referido valor foi glosado pelo Ministério das

Comunicações, sob alegação de que a Telebras Copa S.A., deixou de atender o prazo de ativação dos serviços estabelecido como meta em referidos contratos.

7. Em 30 de setembro de 2016, a Telebras Copa S.A. mantém valores a receber provenientes de depósitos efetuados a título de caução, como garantia para execução dos contratos firmados junto ao Ministério das Comunicações, no valor de R\$ 5.604.129,40 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) cuja devolução já foi requerida, porém, até o momento, ainda encontra-se pendente.
8. Em 30 de setembro de 2016 a Telebras Copa S.A. mantém créditos tributários no montante de R\$ 1.319.689,88 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativos ao imposto de renda retido na fonte sobre o rendimento auferido nas aplicações financeiras. A realização desses créditos na Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, dependerá da geração de lucros tributáveis futuros contra os quais esses créditos fiscais seriam compensados.
9. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
 - a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos.
 - b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Telebras Copa S.A. com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Maringá - PR, 04 de novembro de 2016

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2



Valdemir Bez
Contador

CRC PR 037.262/O-2